

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

91F = 10,0  
DJG

AS RELAÇÕES ENTRE IGREJA CATÓLICA E ESTADO REPUBLICANO NO RIO  
GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DO JORNAL A REPÚBLICA (1889-1891)



WELLINGTON MÁRCIO BEZERRA DE LIMA

NATAL/RN

2002

2001-2

WELLINGTON MÁRCIO BEZERRA DE LIMA

AS RELAÇÕES ENTRE IGREJA CATÓLICA E ESTADO REPUBLICANO NO RIO  
GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DO JORNAL A REPÚBLICA (1889-1891)

Monografia apresentada à disciplina Pesquisa Histórica II, ministrada pela Professora Denise Mattos Monteiro, do Curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob a orientação do Professor Almir de Carvalho Bueno.

NATAL/RN

2002



**Aos meus pais, os verdadeiros responsáveis pela minha formação.**

## AGRADECIMENTOS

Ao professor Almir de Carvalho Bueno, pois participando como bolsista de seu Projeto de pesquisa, tive a oportunidade de desenvolver a presente monografia.

À professora Denise Mattos Monteiro pelo seu profissionalismo.

À professora Francisca Aurinete Girão Barreto da Silva por sua dedicação.

Ao professor Raimundo Pereira Alencar Arrais pelo incentivo.

A todo o Departamento de História.

Aos meus familiares.

Aos meus amigos, em particular a Edilson dos Santos Silva, colaborador importante na digitação desta monografia.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO.....   | 05 |
| 1 - ANTECEDENTES HISTÓRICOS.....                            | 09 |
| 1.1 - A Igreja e o Estado durante o Governo Provisório..... | 14 |
| 1.2 - A Pastoral Coletiva de 1890.....                      | 17 |
| 2 - A IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE.....  | 23 |
| 2.1 - A postura ideológica de Pedro Velho.....              | 27 |
| 3 - AS RELAÇÕES IGREJA-ESTADO NO RIO GRANDE DO NORTE.....   | 31 |
| CONCLUSÃO.....  | 42 |
| FONTES E BIBLIOGRAFIA.....                                  | 44 |

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### FONTES

MARIA, Júlio. *A Igreja e a República*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981 (Biblioteca do Pensamento político republicano, v. 9).

*A Igreja na República: a Pastoral Coletiva de 1890*, Episcopado Brasileiro. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981. p. 17-58 (Biblioteca do Pensamento político republicano, v. 4).

*A República*, Natal, jul. 1889/set. 1890.

### BIBLIOGRAFIA

BUENO, Almir de Carvalho. *Visões de República: idéias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*. Recife: Ed. UFPE, 1999.

\_\_\_\_\_. Ecos da Monarquia: o espectro do sebastianismo rondando a República no Rio Grande do Norte. *Caderno de História*, Natal: UFRN, v. 3/4, n. 2/1, jul./dez. 1996; jan./jun. 1997, 1998.

\_\_\_\_\_. *Levantamento documental para a História das idéias políticas no Rio Grande do Norte (1871-1930)*. Natal: Departamento de História, 2000. p. 3-11.

CAPELATO, Maria Helena, PRADO, Maria Lígia. *O Bravo matutino: imprensa e ideologia: o jornal O Estado de São Paulo*. São Paulo: Alfa Omega, 1980.

CARONE, Edgard. *A República Velha: instituições e classes sociais: corpo e alma do Brasil*. 3. ed. São Paulo: DIFEL, 1975.

CASALECCHI, José Ênio. *A proclamação da República*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1981.

CASCUDO, Luís da Câmara (Org). *Antologia a Pedro Velho*. Natal: Departamento de Imprensa, 1954.

\_\_\_\_\_. *História da República no Rio Grande do Norte*. Rio de Janeiro: Edições do Val, 1965.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 2. ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

## INTRODUÇÃO

Os primeiros estudos de caráter pretensamente científico sobre a religiosidade brasileira foram realizados nos momentos de transição do regime monárquico ao republicano, embasados nos princípios do positivismo de Comte e do darwinismo social e evolucionista de Spencer, e tinham o propósito de explicar o estágio do desenvolvimento da sociedade brasileira comparado ao das sociedades européias, bem como entender a formação nacional do país. Tais trabalhos foram dessa forma restritos às especulações dos precursores das ciências sociais como Euclides da Cunha, Nina Rodrigues e Sílvio Romero.<sup>1</sup> Assim,

*“nesse sentido, e curiosamente, os estudos sobre o que se chamaria religiosidade popular receberam mais atenção dos intelectuais brasileiros do que as histórias institucionais e/ou das idéias ou doutrinas religiosas. José Oscar Beozzo ressalta, por exemplo, a ausência de informações sobre a Igreja Católica em livros clássicos sobre o período republicano, como é o caso do volume dedicado às Instituições e Classes Sociais, do Trabalho de Edgard Carone, A República Velha. Evidentemente cabe ressaltar o esforço dos autores que produziram importantes histórias da Igreja no Brasil, como é o caso de Riollando Azzi e Eduardo Hoornaert”.*<sup>2</sup>

Embora essa análise aponte uma carência de trabalhos a respeito da Igreja Católica, há trabalhos que analisam as relações entre Igreja – Estado em fins do Império, e também durante os primeiros momentos da República, como os ensaios da *História Geral da Civilização Brasileira (Brasil Monárquico v.2 e Brasil Republicano v.3)*, e a obra *A Elite Eclesiástica Brasileira*, de Sérgio Miceli, fornecendo um panorama da Igreja Católica durante a propaganda republicana, bem como de suas novas relações diante das reformas políticas que foram realizadas durante o Governo Provisório criado após a proclamação da República, em 7 de janeiro de 1890.

Dentro daquele novo quadro é preciso verificar a correspondência do Estado Republicano com a Igreja Católica, pois esta diante das reformas empreendidas pelo novo regime de governo, demonstrou sua força política e social na defesa de seus próprios

---

<sup>1</sup> Para um melhor entendimento sobre os primeiros estudos sobre a religião no Brasil ver In: CARDOSO, Ciro F, VAINFAS, Ronaldo (Org). Domínios da História, p. 346.

<sup>2</sup> Ibid., p. 347.

interesses. O Estado Republicano reconheceu o prestígio da instituição religiosa na sociedade, assim como percebeu a necessidade da mesma na nova organização social. Dessa forma, realizou modificações na Constituição de 1891, no intuito de atender às suas reivindicações, ao mesmo tempo que tais mudanças também tinham o propósito de limitar sua influência dentro daquela nova realidade para que o novo processo político em curso não fosse prejudicado.

Percebe-se então que há uma relação entre religião e política, que embora distintas apresentam mediações. Assim,

*“o fundamento de todas essas mediações reside no fato de que a crença religiosa se manifesta em Igrejas, que são corpos sociais dotados de uma organização que possui mais de um traço em comum com a sociedade política (...) toda vida elas pregaram uma moral individual e coletiva a ser aplicada ‘hic et nunc’, toda a vida elas proferiram julgamentos em relação à sociedade, advertências, interdições, tornando um dever de consciência para os fiéis se submeter a eles (...) e que assim a religião continua a manter relações com a política, amplia mesmo seu campo de intervenção e diversifica suas formas de ação, de tal forma que o assunto é de grande atualidade”.*<sup>3</sup>

No Rio Grande do Norte, o ideário republicano foi difundido através dos jornais; A imprensa foi o principal veículo de sua divulgação. No tocante ao tema das relações Igreja – Estado Republicano no estado, há uma carência de trabalhos quanto ao entendimento destas nos primeiros anos da República, encontrando-se apenas algumas referências em artigos de jornal, especificamente o jornal A República, que foi o órgão oficial do Partido Republicano, cujo surgimento ocorreu no final da fase Imperial. Este jornal constituiu-se na principal fonte para análise das relações Igreja- Estado Republicano em nível local, pois as clássicas obras *História da República no Rio Grande do Norte*, de Luís da Câmara Cascudo e *História do Rio Grande do Norte*, de Augusto Tavares de Lyra não fazem referência àquele aspecto, ao contrário, apenas tratam do surgimento do órgão republicano.

Apesar destes trabalhos não analisarem as relações Igreja Católica - Estado Republicano no estado norte rio-grandense através dos jornais, em específico A República, que forneceu subsídios para tal estudo, existe a recente tese de doutorado *Visões de República:*

---

<sup>3</sup> RÉMOND, René (Org). Por uma história política. p. 334-335.



*idéias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*, que trata das diferentes correntes políticas do pensamento republicano, através dos vários jornais existentes naquele período, possibilitando uma nova perspectiva para compreensão do processo de implantação da República no estado.<sup>4</sup>

A idéia de analisarmos as relações entre Igreja Católica – Estado Republicano no Rio Grande do Norte entre 1889-1891, surgiu do projeto de pesquisa *Levantamento documental para a História das idéias políticas no Rio Grande do Norte (1871-1930)*, que teve o propósito de reunir os textos mais significativos do pensamento republicano, representado nos artigos e manifestos dos vários jornais que existiram no período delimitado, para realizar tal empreendimento.<sup>5</sup>

A idéia de partirmos da análise de um jornal também justifica-se, pois “*pode entender-se a imprensa fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesse e de intervenção na vida social, negando-se pois, perspectivas que a tomam como mero veículo de informações, transmissor imparcial dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere*”.<sup>6</sup> Além disso, Michel Winock, ao escrever sobre os vários objetos de estudos para a renovação das idéias políticas, citando como exemplo as correntes de pensamento e das famílias políticas, diz que “*é de fato o jornal que constitui a mais rica fonte, a que esposa as inflexões da época, as nuances da conjuntura, e reflete as relações na sociedade, em suas tentativas de coerência entre a doutrina e os fatos*”.<sup>7</sup>

O período de 1889 a 1891 para análise das relações entre Igreja Católica – Estado Republicano no Rio Grande do Norte foi assim delimitado, visto que compreendeu a fase da propaganda republicana, passando pela proclamação do novo regime (que durante o chamado Governo Provisório realizou as mudanças nas relações entre as duas instituições) até a aprovação da Constituição de 1891, que redimensionou tais relações em razão dos interesses

<sup>4</sup> Para uma melhor compreensão das várias correntes do pensamento republicano no Rio Grande do Norte ver BUENO, Almir de Carvalho. *Visões de República: idéias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1895)*, p. 58-109.

<sup>5</sup> Foi durante a realização do Projeto de pesquisa intitulado *Levantamento Documental para a História das idéias políticas do Rio Grande do Norte (1870-1930)* de autoria do professor Dr. Almir de Carvalho Bueno, do Departamento de História cujo objetivo foi reunir os principais textos do pensamento republicano através dos artigos e manifestos dos vários jornais que descobri a possibilidade de realizar a monografia *As relações entre a Igreja Católica e o Estado Republicano no Rio Grande do Norte (1889-1991)*, através dos artigos do jornal *A República*.

<sup>6</sup> CAPELATO, Maria Helena, PRADO, Maria Lígia. *O Bravo matutino*. p. 19.

<sup>7</sup> RÉMOND (Org). *Op. cit.*, p. 282.

da Igreja Católica e do Estado Republicano. Em específico no Rio Grande do Norte, a análise ficou restrita até 1890, pois a principal fonte de nosso trabalho, o jornal A República, só forneceu informações até aquele ano.

O nosso trabalho é composto de três momentos. No primeiro capítulo, discutimos os motivos que levaram ao intuito de separar-se a Igreja Católica do Estado, bem como o restabelecimento da instituição religiosa no campo das relações políticas com o Estado Republicano em seus momentos iniciais, visto que a Igreja lutou por seus interesses, e isso ficou evidente através do lançamento da Pastoral Coletiva em março de 1890, que foi analisado nesta primeira parte. Em seguida, tal aspecto foi examinado na conjuntura política do Rio Grande do Norte, abrangendo desde o processo da propaganda republicana até a compreensão do perfil ideológico de seu principal líder, Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Por fim no terceiro capítulo, tratamos sobre as relações Igreja Católica – Estado Republicano no Rio Grande do Norte através do jornal A República, o principal meio pelo qual se tornou possível a compreensão destas relações, e o interesse nelas contido, ou seja, a estruturação política da oligarquia Albuquerque Maranhão. Assim, procuramos através deste trabalho, contribuir para o entendimento deste aspecto pouco discutido pela historiografia local.

## 1 - ANTECEDENTES HISTÓRICOS

As relações entre Igreja Católica - Estado no Brasil sofreram os seus primeiros abalos ainda na fase imperial. A chamada Questão Religiosa, que começou em 1873 e que indisps reciprocamente aquelas instituições, apenas contribuiu para demonstrar a necessidade de separá-las. Tal idéia tinha origem no ideário republicano das Revoluções Francesa e Americana, e que no Brasil foi levada a cabo durante a propaganda republicana iniciada através do Manifesto Republicano publicado no jornal "A República" do Rio de Janeiro, a 3 de dezembro de 1870, e assinado entre outros, por Saldanha Marinho, ex-presidente de Minas e São Paulo, que salientava que o "*autoritarismo e o regime de privilégio eram as principais causas da decadência política do império*".<sup>8</sup> A separação da Igreja do Estado foi realizada após a proclamação da República, mais especificamente no ano seguinte, quando em 7 de janeiro de 1890, durante o Governo Provisório, foi divulgado o decreto nº 119-A que estabelecia aquele princípio separativo.

O episódio da Questão Religiosa por si só não explicaria o intuito de separar a Igreja do Estado. Assim,

*"estudar a questão religiosa, não é, pois limitar-se a acompanhar objetivamente os fatos que compõem seu "momento dramático", desde a punição do Padre Almeida Martins pelo Bispo D. Pedro Maria de Lacerda (...) até a decretação da anistia, passando pela denúncia, julgamento e prisão de D. Vital e D. Macedo Costa, como a inevitável discussão sobre o sentido e valia da missão Penedo".*<sup>9</sup>

Essas informações não perdem sua importância, porém houve todo um processo, culminando naqueles episódios, que contribuíram apenas para reforçar a idéia de separar a instituição religiosa da leiga, proposta pelos republicanos. A união entre Igreja - Estado no Brasil foi consumada através da Carta Constitucional de 1824, que em seu artigo 5º determinou o catolicismo como religião oficial do Império, e permitiu a liberdade de cultos. Esta última sofreu restrições através de § 5 do artigo 179, que promovia a perseguição aos que desrespeitassem a religião oficial, e ofendessem a moral pública. Mas ao mesmo tempo, o

<sup>8</sup> RODRIGUES, Ricardo Vélez. Curso de introdução ao pensamento político brasileiro. v. 1: A propaganda republicana, p. 75.

<sup>9</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque (Dir). História geral da civilização brasileira: O Brasil monárquico: declínio e queda do Império. t. 2, v. 4, cap. 1, p. 319.

privilégio adquirido pela Igreja Católica foi cerceado pelo Estado Imperial, que temendo sua influência na esfera do poder civil, estabeleceu como medida defensiva através do §14 do artigo 102, o resguardo do beneplácito imperial, que concedia validade ou não aos assuntos da Igreja Católica quando analisados em relação ao conteúdo da Constituição Imperial. Tal regime era suscetível a provocar conflitos, uma vez que promovia a interferência do Estado na esfera da instituição religiosa, mas essa situação se tornava complexa em função do aspecto da religiosidade naquele contexto.<sup>10</sup>

Legalmente oficializado pela constituição de 1824, o catolicismo era professado de maneira superficial pela população brasileira, a começar pelo clero, pois grande número de padres estava impregnado dos ideais iluministas, das reivindicações democráticas e liberais da Revolução Francesa, mas que no tocante às relações entre Igreja - Estado Imperial, obedecia as prerrogativas deste último, professando um regalismo herdado da tradição portuguesa, e que foi configurado através do regime de padroado.<sup>11</sup> As classes cultas, da mesma forma (nelas incluíam-se os membros da maçonaria e os anticlericais), professavam um catolicismo nominal, defendendo o primado do poder civil sobre o religioso, não desejavam alterar a forma das relações entre os respectivos poderes, pois

*“era católico o maçom; católico se considerava o 'próprio anticlerical. Na realidade, andavam quase todos muito longe do catolicismo, mais ciosos da autoridade do Império do que dos ensinamentos da Igreja, mais convictos da verdade de suas opiniões do que das doutrinas romanas, mesmo em assuntos exclusivamente religiosos”.*<sup>12</sup>

A camada intelectual tinha essa característica devido a sua formação, pois o século XIX foi marcado por uma movimentação de idéias, o evolucionismo e o positivismo foram expressões do naturalismo e do antimetafisicismo, ambos impregnaram o ambiente cultural da época, desse modo

*“a noção de aperfeiçoamento indefinido do indivíduo, que a filosofia evolucionista encerra, condizia com os novos intelectuais dessa nova classe de bacharéis e doutores, libertava-os ao mesmo tempo, das crenças teológicas*

<sup>10</sup> Ibid., p. 320

<sup>11</sup> Ibid., p. 321

<sup>12</sup> Ibid., p. 323



*sem os obrigar a aderir à religião da Humanidade. A elite burguesa brasileira encontraria no evolucionismo uma síntese filosófica que justificava a sua atitude política, social e até religiosa, pois como diz Engels, o próprio agnosticismo era uma maneira de aceitar ocultamente o materialismo e renegá-lo publicamente”.*<sup>13</sup>

A religiosidade por fim existente na camada popular, que em sua maioria era iletrada, era marcada por um culto, no qual havia o interesse pela pompa exterior, pelos vários santos transfigurados e identificados com figuras de devoção popular, exercendo cada um sua função específica. Dessa maneira, o ambiente religioso era marcado por uma superstição grosseira e uma nítida indiferença religiosa, em que nenhum dos segmentos sociais acima descritos podia declarar-se católico literalmente, embora o fizessem. Assim, vivenciava-se uma religiosidade alheia aos assuntos que permeavam as relações entre Igreja Católica – Estado Imperial, promovendo uma “paz precária”, que poderia ser interrompida, caso surgissem defensores das prerrogativas da instituição religiosa.<sup>14</sup>

Dentro daquele contexto a Santa Sé a partir do pontificado de Pio IX (1846-1878), deu impulso a uma ampla reforma ultramontana, ou seja, promoveu a intensificação da disciplina e ortodoxia católica, buscando moldar o catolicismo à essência do ensinamento romano, e isso foi configurado através da Encíclica Quanta Cura e do seu complemento a Errorum Syllabus que “condena sem apelação o racionalismo absoluto ou moderado, o naturalismo, o indiferentismo, o latitudinarismo, a Idéia da Igreja livre no Estado livre (separação da Igreja do Estado), o primado do poder civil, a idéia de dependência do poder eclesiástico, o liberalismo, o progresso, a civilização moderna”.<sup>15</sup> Além disso, o movimento reformista ganhou força, quando em 1870 aconteceu o primeiro Concílio Vaticano, ocasião em que Pio IX declarou o princípio da infalibilidade papal, procurando restabelecer o domínio da autoridade espiritual sobre a sociedade civil.

A partir de 1870, o Brasil foi invadido por uma onda cientificista e positivista, que não admitia a continuidade das relações entre Igreja - Estado Imperial, e que tal idéia estava expressa no Manifesto Republicano que naquele ano dizia ser “a liberdade de consciência

<sup>13</sup> FAUSTO, Boris (Dir). História geral da civilização brasileira: O Brasil republicano: sociedade e instituições (1889-1930). t. 3, v. 2, p. 331.

<sup>14</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque (Dir). Op. cit., p. 324.

<sup>15</sup> Ibid., p. 326.

*nulificada por uma Igreja privilegiada*”,<sup>16</sup> sustentando implicitamente a necessidade de separação. Dessa forma, o manifesto encarnava um princípio do liberalismo, ou seja, a liberdade de pensamento, que além desse aspecto, defendia interesses econômicos e sociais. Ocorria naquele momento uma renovação intelectual que ganhava espaço, e que a Igreja Católica brasileira face a tal movimento, seguindo o movimento reformista da Santa Sé, tentava renovar seu domínio na sociedade, através de sua união ao Estado Imperial, que lhe impunha limites, haja visto o que era expresso no § 14 do artigo 102, sobre o placet imperial.

Em 1873 aconteceu a Questão Religiosa que representou o momento propício à exigência de separação entre Igreja–Estado Imperial, como propunha a propaganda republicana, pois foi o momentâneo choque entre a reação ultramontana, representada pelos Bispos D. Vital e D. Macedo Costa, e o regalismo imperial. Tal episódio foi contido em função daquela legalizada “união”, pois tanto a Igreja como o Estado Imperial não tinham interesse em separar-se, principalmente este último, que temia um fortalecimento da Igreja Católica, caso tal fato viesse ocorrer.<sup>17</sup>

Todo o liberalismo deduzia que o quadro de suas reivindicações partia do princípio da liberdade de consciência, hipoteticamente existente no artigo 179 da constituição imperial, e que se verificava através do § 3 do artigo 95, que em termos políticos excluía o direito de ser representante do povo, os que não professavam a religião oficial do Estado.<sup>18</sup> Diante de tal situação ganhava espaço a idéia de uma organização política liberal e laica, que atraía um público não comprometido com a ordem vigente. O episódio da Questão Religiosa demonstrou apenas para os liberais avançados, fossem republicanos ou não, e a todos os republicanos liberais ou positivistas, que a relação entre Igreja - Estado Imperial era inviável, e que portanto *“a liberdade de consciência ou liberdade “espiritual”, na terminologia positivista, não podia tardar: a mentalidade moderna não podia conter-se mais nos limites da anacrônica união entre a Igreja e o Estado”*.<sup>19</sup>

O intuito de separação entre Igreja - Estado fazia parte do ideário republicano, antecedendo à Questão Religiosa, que contribuiu indiretamente para o fortalecimento das idéias reformistas, evidenciando aos que eram contra o republicanismo, a necessidade de se

<sup>16</sup> Ibid., p. 330.

<sup>17</sup> Ibid., p. 334.

<sup>18</sup> Ibid., p. 329.

<sup>19</sup> Ibid.; p. 334.

realizar a reforma política do país.<sup>20</sup> Dentro de uma perspectiva revisionista da Questão Religiosa, Emília Viotti da Costa afirma que

*“é exagero supor que a Questão Religiosa que indispsôs momentaneamente o trono com a Igreja foi dos fatores primordiais na proclamação da República(...) não poderia contribuir de maneira preponderante para queda da Monarquia. Quando muito, revelando o conflito entre Poder Civil e Poder Religioso, contribuiria para aumentar o número dos que advogavam a necessidade da separação da Igreja do Estado e assim indiretamente favorecia o advento da República que tinha essa norma como objetivo”.*<sup>21</sup>

Os primeiros passos em direção às mudanças das relações Igreja - Estado foram dados a partir das reformas clamadas tanto pelos liberais como pelos positivistas, e que se fizeram sentir através do decreto de 19 de abril de 1879, que tratava sobre o ensino livre, de autoria do ministro Leôncio de Carvalho e também com a reforma eleitoral de 1881, através da Lei Saraiva de 9 de janeiro, que permitia a elegibilidade dos acatólicos. Aos poucos o campo da religião oficial era minado, com o intuito de atender às mudanças exigidas pela mentalidade moderna, e que se consolidaram a partir da proclamação do novo regime em 15 de novembro de 1889.<sup>22</sup>

A Igreja Católica e o Estado Imperial como foi mencionado anteriormente não tinham intenção de separar-se, e quando a República entrou em vigor, as mudanças nas relações com a instituição religiosa foram feitas através do decreto nº 119-A, divulgado em 7 de janeiro do ano seguinte, no período do Governo Provisório. Naquele momento separou-se a Igreja do Estado Republicano, mas a instituição religiosa iria demonstrar ao novo governo toda a sua força mediante a separação, bem como em relação as outras medidas consideradas prejudiciais à sua posição adquirida ao longo da constituição da sociedade brasileira, deixando evidente que era um elemento importante na organização social e política daquela nova fase. O Estado Republicano reconheceu tamanha importância, e assim como o antigo Estado Imperial, lhe atendeu (de maneira a não ter aquela relação estreita como existia através do regime de padroado), fez concessões, mas de modo que lhe impunha limites quanto à sua interferência dentro do processo político que se estruturava naquele momento.

<sup>20</sup> Ibid., p. 337.

<sup>21</sup> COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos, p. 299.

<sup>22</sup> HOLANDA (Dir). Op. cit., p. 336.

### 1.1 - A Igreja e o Estado durante o Governo Provisório

As relações entre Igreja - Estado Republicano foram bastante instáveis durante os primeiros momentos da República. Decretada a separação entre as duas instituições em 7 de janeiro de 1890, através do decreto nº119-A, a Igreja ficou livre do regime de padroado, que estabelecia a necessidade do 'placet' imperial para todos os documentos provenientes da Santa Sé, cobrava o dízimo, interferia em seus assuntos, e reduzia o clero à categoria de funcionários do Estado,<sup>23</sup> e isso segundo Sérgio Miceli *"dera margem a uma ampla tutela da Igreja, colocando em risco a própria continuidade da jurisdição pontifícia, tornando letra morta a legitimidade e brecando quaisquer possibilidades de expansão organizacional"*.<sup>24</sup>

A separação, em contrapartida, deixou a Igreja Católica apreensiva, pois o mesmo decreto

*"dava lugar a um estado não confessional, em que o nome de Deus era riscado dos atos públicos, o catolicismo nivelado às seitas protestantes minoritárias no mesmo regime de liberdade religiosa, os símbolos religiosos afastados de todos os edifícios públicos, o casamento civil instituído, as propriedades de "mão-morta" ameaçadas de expropriação"*.<sup>25</sup>

Todos esses elementos já haviam sido anteriormente condenados durante o pontificado de Pio IX, através da *Errorum Syllabus*, pois eram elementos constitutivos do princípio liberal.

Vários documentos foram publicados pelo episcopado brasileiro naquele ano, como a Pastoral Coletiva de 19 de março, a Reclamação em agosto, dirigida ao chefe do Governo Provisório e o Memorial de 6 de novembro, dirigido à Assembléia Constituinte. No ano seguinte foi publicado em 19 de janeiro outro documento, às vésperas da votação do projeto constitucional elaborado em 22 de junho de 1890, que além do princípio separativo entre Igreja - Estado Republicano, propunha a laicização do ensino público, a secularização dos cemitérios, a proibição de se abrirem novas comunidades religiosas, principalmente da Companhia de Jesus, e a inelegibilidade de clérigos e religiosos de qual quer confissão. Todos

<sup>23</sup> FAUSTO (Dir). Op. cit., p. 325.

<sup>24</sup> MICELI, Sérgio. A elite eclesiástica brasileira: corpo e alma do Brasil. p. 17.

<sup>25</sup> FAUSTO (Dir). Op. cit. P. 325.



os documentos publicados pela Igreja eram dispositivos contra “*as cláusulas ofensivas da liberdade da Igreja Católica*”.<sup>26</sup>

A Igreja Católica mesmo livrando-se do padroado, percebia a continuação da interferência agora por parte do Estado Republicano em sua esfera, e isso ficava claramente expresso pelo que estava escrito no projeto constitucional. A instituição religiosa temia pelas reformas políticas naquele momento, em função da influência do positivismo na intelectualidade da capital federal, portanto os documentos que publicou manifestando sua opinião quanto às reformas propostas pelo Estado Republicano eram uma nítida demonstração de seu prestígio e força política que dispunha na sociedade, e que deixava em evidência a sua importância na organização do novo regime de governo.

O Estado Republicano reconheceu tal prestígio, tanto que quando a constituição foi aprovada em 24 de fevereiro de 1891, ela consagrava uma série de concessões, modificando alguns itens do projeto constitucional elaborado no ano anterior. Assim, de acordo com as mudanças que foram realizadas, o Estado Republicano poupou os bens da Igreja, admitiu sem reserva alguma ordens e congregações, e concedeu subvenções a título de ajuda a obras de beneficência, tais mudanças durante aquele período de instabilidade nas relações entre Igreja Católica e Estado Republicano, foram realizadas por este último no sentido de obter o apoio daquela, mas que também tiveram o intuito de diminuir a sua influência, impondo dessa forma limites à sua ação. Portanto a Igreja Católica obtinha seus benefícios, mas em contrapartida teve de aceitar o casamento civil, o ensino leigo, a secularização dos cemitérios, teve de recusar direitos eleitorais aos religiosos ligados por voto de obediência, eximindo-se apenas o clero secular daquela cláusula.<sup>27</sup>

A mudança de ambos os lados deu-se no contexto de uma política conciliatória desenvolvida durante o pontificado de Leão XIII (1878-1903), que deu continuidade às reformas de seus antecessores. O episcopado brasileiro naquele contexto passou por um processo de romanização que também foi aplicado aos padres, que lhe permitiu restituir a disciplina e o respeito deste, e isso foi possível, pois

---

<sup>26</sup> Ibid., p. 327.

<sup>27</sup> Ibid., p. 327.

*“quando colocada em face de situações de fato, em que certos fiéis são levados a entrar em conflito com as autoridades constituídas em virtude do seguimento de princípios teoricamente defendidos pela Igreja, a Santa Sé tende a buscar a conciliação e a desaprovar uma radicalização das posições”.*<sup>28</sup>

Diante daquelas mudanças o episcopado e a maior parte dos padres foram simpáticos ao novo regime, devido à ação conciliatória do Vaticano que reconheceu diplomaticamente a nova situação política em 1890, conseguindo assim conter os ânimos da Igreja brasileira, sem contudo fazer valer menos suas reivindicações quanto às reformas propostas pelo Estado Republicano.<sup>29</sup> As reclamações contidas nos documentos publicados pela Igreja naquela conjuntura foram um sinal de que seus interesses estavam sendo prejudicados, e um dos documentos em que tal visão ficou evidente foi a Pastoral Coletiva de 1890, que será analisada mais à frente, pois se constituiu na primeira e mais ressonante resposta às propostas da República.

Uma obra também representativa daquela visão foi a obra do Padre Júlio Maria, que mais à frente tratava a questão da separação entre Igreja - Estado como fundamental para a independência de ambas as instituições, mas que isso não implicava na falta de harmonia entre as mesmas, e isso ficou evidente na continuação da luta da Igreja por mais benefícios, cujo autor afirmava que

*“oxalá o movimento dessas idéias progrida e chegue mesmo ao ponto de modificar a constituição política da República, inserindo nesse pacto fundamental, promulgado sob a influência de um falso republicanismo, o culto público de Deus, o reconhecimento de seus direitos com todos os auxílios e respeito devidos à religião da imensa maioria do povo brasileiro”.*<sup>30</sup>

A Igreja Católica apareceu como uma instituição ao mesmo tempo estranha e necessária, pois como instituição religiosa enfrentou problemas quanto à sua adequação ao novo regime, e necessária por funcionar como um elemento de manutenção da ordem social, através de sua força espiritual. Dessa forma, sendo

---

<sup>28</sup> Ibid., p. 328.

<sup>29</sup> Ibid., p. 328.

<sup>30</sup> MARIA, Júlio. A Igreja e a República, p. 108.

*“beneficiada pelos favores do Estado, mas expulsa das benesses do poder, ela exerce sobre o conjunto da população certo tipo de autoridade não oficial, mas implicitamente reconhecida pelo regime e por ele valorizada dentro de seus limites”.*<sup>31</sup>

## 1.2 - A Pastoral Coletiva de 1890

A Pastoral Coletiva publicada em 19 de março de 1890 foi a resposta do episcopado brasileiro às medidas contidas no decreto nº 119, divulgado em 7 de janeiro, que liberou a Igreja Católica do regime de padroado, mas ao mesmo tempo a deixou apreensiva diante das propostas que julgava reduzir seu prestígio na sociedade brasileira. Dessa forma, a cúpula da Igreja tratou através daquele documento de três pontos básicos: a separação entre Igreja - Estado, a liberdade de cultos e as atitudes a serem tomadas diante da nova situação que se impunha. O episcopado em princípio lembrava que

*“a causa que defendemos, dignos cooperadores e filhos muito amados, não é precisamente a da nossa fé católica como tal, é a causa da religião, é a causa de Deus. Queremos que a sociedade brasileira toda inteira, compreendida sua parte dirigente, respeite a religião, ame a Religião, não se separe da religião, antes em seus atos públicos ou privados, se inspire nos ditames sagrados que ela impõem à consciência”.*<sup>32</sup>

Apelando para tal princípio, não deixava de explicitar a própria defesa, tentando conter os avanços do liberalismo na sociedade moderna.

A Pastoral quanto à separação entre Igreja - Estado Republicano admitia a independência dos poderes civil e eclesiástico em suas respectivas esferas de atuação, mas que isso não implicava separação, pois o princípio da Igreja livre no Estado livre de Cavour, havia sido condenado pela Santa Sé Apostólica na 55ª proposição do Syllabus ou rol dos erros contemporâneos, que era um complemento da Encíclica Quanta Cura, escrita por Pio IX. A Igreja Católica conclamava à união,

<sup>31</sup> FAUSTO (Dir). Op. cit., p. 330.

<sup>32</sup> RODRIGUES, Ana Maria Moog (Org). A Igreja na República. Parte 1: Pastoral coletiva de 1890, p. 18.

*“mas notai bem, não queremos, não podemos querer essa união de incorporação e de absorção como tem tentado realizá-la certo ferrenho regalismo- monárquico ou republicano- união detestável, em que o regime das almas, constitui um ramo da administração pública com seu ministério de cultos preposto aos interesses religiosos”.*<sup>33</sup>

A ordem social só podia existir se houvesse a união entre Igreja - Estado, sendo que

*“o acordo mais perfeito deve ser o princípio fundamental das relações entre os dois poderes, acordo baseado sobretudo, no respeito dos mútuos direitos. Assim as duas sociedades se enlaçam sem confundir-se, e a humanidade acha no seio delas, os meios adequados para perfazer seus gloriosos destinos”.*<sup>34</sup>

Em relação ao estabelecimento da liberdade de cultos, a Igreja manifestou-se contra, argumentando em seu favor a sua participação na formação histórica do país, em que tornou-se a religião predominante, e diante desses aspectos questionava a acomodação dos católicos quanto à reivindicação das confissões minoritárias que exigiam a separação da Igreja do Estado, bem como a retirada de seus privilégios, e o seu nivelamento às demais religiões.<sup>35</sup> A pastoral rebatia essas reclamações, pois

*“a doutrina católica ensina-nos dignos cooperadores e filhos diletíssimos, que o tipo ideal da perfeição social não consista na multiplicidade das seitas religiosas e na tolerância universal delas, mas sim na unidade perfeita dos espíritos pela unidade da mesma fé dentro do grêmio do universal rebanho de cristo: Unum ovile et unus Pastor”.*<sup>36</sup>

A Igreja Católica através de tal argumentação reforçava a questão da ordem social, revestida por sua origem divina, pois o cristianismo foi configurado através do corpo social que era a Igreja, portanto *“o cristianismo estará eternamente encarnado, concretizado na grande sociedade espiritual, na Igreja. Sua vida, sua ação, todo seu desenvolvimento histórico revestirá a forma social, e realizar-se-á na Igreja e pela Igreja”.*<sup>37</sup> Dessa forma, a Igreja não

---

<sup>33</sup> Ibid., p. 24.

<sup>34</sup> Ibid., p. 26.

<sup>35</sup> Ibid., p. 27.

<sup>36</sup> Ibid., p. 28.

<sup>37</sup> Ibid., p. 29.

podia aceitar a igualdade de cultos, pois o “*que comportava um estado social perfeito, não comporta outro cheio de desfalecimentos e de imperfeições*”.<sup>38</sup>

A Igreja Católica declarou sua satisfação diante da liberdade que adquiriu, pois livrara-se do regime de padroado que era a

*“opressão exercida pelo Estado em nome de um pretensio padroado, foi uma das principais causas do abatimento da nossa Igreja, do seu atrofiamento quase completo. Era uma proteção que nos abafava. Não eram só instruções contínuas no domínio da Igreja, era frieza sistemática, pra não dizer desprezo, respondendo quase sempre a urgentíssimas reclamações dela(...), era a opressão férrea a pesar sobre os institutos religiosos - eflorescência necessária da vida cristã, vedando-se o noviciado, obstando-se a reforma e espiando-se baixamente o momento em que expirasse o último frade para se pôr mão viva sobre o sagrado patrimônio de mão morta”*.<sup>39</sup>

As confissões protestantes que antes gozavam de uma hipotética liberdade religiosa, puderam através daquele decreto, gozar de uma ampla liberdade, já que a união entre a Igreja - Estado Imperial lhes tolhia sua capacidade de organização. A Igreja Católica também adquiriu a sua liberdade, pois o Governo Provisório a partir daquele momento não podia expedir qualquer documento sobre religião, permitia a privacidade do culto a todas as confissões, extinguiu o padroado, garantia o direito de propriedade e concedia recursos temporários a todos os cultos, enfim houve uma libertação para a expressividade religiosa. Mas para a Igreja Católica foi uma liberdade parcial, visto que a sua separação do Estado Republicano, significou a retirada do espírito religioso, pois religiosidade e catolicismo eram sinônimos, os dois confundiam-se justificados pela origem divina, visto que a Igreja Católica “*é a criação do Homem-Deus, e que devemos aceitar tal qual ele a concebeu e executou*”.<sup>40</sup> Não podia haver separação, pois isso geraria “*desordem, confusão; perturbação da paz social, inquietação das consciências*”.<sup>41</sup> O episcopado brasileiro não admitia a separação entre Igreja - Estado, que poderia ser aceita como hipótese (fato), e não como tese (direito), caso sendo essa última

---

<sup>38</sup> Ibid., p. 35.

<sup>39</sup> Ibid., p. 38.

<sup>40</sup> Ibid., p. 28.

<sup>41</sup> Ibid., p. 24.

aceita, se entrava em choque com a doutrina romana que foi expressa através dos pontificados de Gregório XVI, Pio IX e Leão XIII.<sup>42</sup>

Da mesma maneira que se instituiu a liberdade em termos de assuntos espirituais, a Igreja Católica via-se prejudicada em função do estabelecimento do casamento civil, mostrando-se contra quando afirmava na Pastoral que

*“nós acreditamos como um dogma que o matrimônio é um dos sete sacramentos da Lei Nova instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo, e que só ele santifica a união do homem e da mulher com o fim de formarem a família cristã. (...) podeis prestar-vos a formalidade do casamento civil, para regular a herança de vossos filhos; mas sabendo bem que só contradiz verdadeiro matrimônio, quando celebrais o ato religioso perante Deus e a vossa consciência, segundo as prescrições da Santa Igreja Católica”.*<sup>43</sup>

A Igreja Católica percebia que em relação a si, a liberdade era restritiva, pois mesmo deixando de ser um ramo da administração pública, visto que o padroado foi instinto, não deixava de sofrer a interferência do Estado Republicano, e isso se notava de maneira específica pelo que foi postulado nos artigos 5º e 6º do decreto do Governo Provisório, que garantiam o direito de propriedade e subvenção de recursos temporários para o culto católico, mas que ao mesmo tempo continham cláusulas que impunham obstáculos à Igreja, pois o primeiro estabelecia a expropriação dos bens de mão morta sobre os imóveis das confrarias e institutos religiosos, e o último ampliava o direito de recursos temporários aos demais cultos, ficando a critério de cada estado, mas que só podia

*“favorecer a nossa Igreja (Católica), pois seria uma injustiça flagrante aplicar à sustentação de uma confissão religiosa, que se constituíra uma minoria microscópica, os retidos fornecidos ao tesouro do Estado pela grande maioria ou totalidade dos contribuintes católicos”.*<sup>44</sup>

A Pastoral Coletiva deixava evidente que a Igreja necessitava de uma liberdade efetiva e real que não implicasse em obstáculos à sua organização e desenvolvimento, principalmente

<sup>42</sup> FAUSTO (Dir). Op. cit., p. 335.

<sup>43</sup> RODRIGUES (Org). Op. cit., p. 41.

<sup>44</sup> Ibid., p. 44.



quando de sua separação do Estado, considerada como resultado da influência positivista durante as reformas políticas em curso naquele período. A retirada da “religião” era prejudicial para a instituição religiosa que considerava-se a possuidora da revelação de Jesus Cristo, e que portanto não podia admitir tal ato, que em sua visão contribuía para a expansão do movimento de secularização a todos os setores da sociedade. A Pastoral reclamava a continuação da união entre Igreja - Estado Republicano, evocando como exemplo a Argentina e o Chile, que na época mantiveram em suas constituições republicanas o catolicismo como religião oficial do Estado.

A Igreja Católica mesmo sendo contra a liberdade de cultos, contraditoriamente evocou o exemplo dos Estados Unidos, um país protestante sem denominação religiosa oficial, que manteve a religião como primeiro elemento da ordem social em sua constituição federal, demonstrando que não sofreu a influência do espírito do ateísmo, do positivismo e do materialismo.<sup>45</sup> A Pastoral coletiva chamava atenção para o princípio da religião, que não deixava de estar ligado à idéia do prestígio da própria Igreja, dessa maneira mostrava como referência às autoridades brasileiras a posição adquirida em um país protestante, que

*“reconhece a Igreja Católica, para a defesa dos interesses dela, o direito de representação legal, o qual é exercido pelo Bispo, Vigário Geral, Pároco e dois leigos. Reconhece-lhe o pleno direito de propriedade, mesmo sobre fundos estáveis e o direito de instrução, não só em escolas primárias, se não também em colégios superiores, onde podiam os católicos educarem a mocidade segundo os princípios de nossa Religião”.*<sup>46</sup>

Ficava nitidamente claro que a Igreja reclamava sua influência em todos os setores da sociedade, inclusive com relação à educação. Diante de toda situação que foi colocada, cumpria segundo a Pastoral Coletiva aproveitar a liberdade parcialmente adquirida, e como medidas a serem tomadas para recuperar seu espaço na sociedade, procurava estimular todo o conjunto católico a unir-se para restaurar a “religião” e assim salvar o país. Ficava evidente o (auto) valor social e político da Igreja, que era nitidamente refletido quando afirmava que

---

<sup>45</sup> Ibid., p. 45.

<sup>46</sup> Ibid., p. 47.

*“basta que o Estado fique na sua esfera. Nada tente contra a religião. Não é só impossível, nessa hipótese, que haja conflitos; mas pelo contrário, a ação da Igreja será pelo estado a mais salutar(...) e que se consigne, pois na Carta Constitucional da República Brasileira uma palavra que ofender possa a liberdade de consciência religiosa, que é, na sua quase totalidade, Católico Apóstólico Romano (...); não nos prive da posse e administração de nossas propriedades, não estabeleça escolas sem Deus”.*<sup>47</sup>

A Igreja considerando a “religião” como base fundamental para o equilíbrio social, mostrava sua adequação ao novo regime, em que *“é indiferente a todas as formas de governo. Ela pensa que todas podem fazer a felicidade temporal dos povos, contanto que estes e os que os governam não desprezem a Religião”*.<sup>48</sup> O Estado Republicano diante daquela demonstração de força política, percebeu a necessidade de ter a participação de Igreja Católica na organização da sociedade brasileira naquele novo momento político. Assim, como resposta, modificações na constituição de 1891 foram realizadas, no intuito de evitar a animosidade da Igreja e ao mesmo tempo obter seu apoio, de maneira a diminuir sua influência nos rumos da recém-inaugurada República.

---

<sup>47</sup> Ibid., p. 57.

<sup>48</sup> Ibid., p. 54.



## 2 – A IMPLANTAÇÃO DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

A propaganda republicana na província norte rio-grandense apenas ganhou espaço nas discussões diárias quando ocorreu a abolição da escravidão em 1888, e concretizou-se de forma definitiva após a fundação do Partido Republicano em 27 de janeiro de 1889, tendo por líder Pedro Velho de Albuquerque Maranhão (1856-1907).<sup>49</sup>

O ideário republicano foi reforçado com a criação pelo partido em 1º de julho de 1889 do jornal A República, que passou a representá-lo oficialmente.<sup>50</sup> Dessa maneira, os representantes locais das idéias em torno da forma de governo republicana se prepararam para as últimas eleições imperiais que foram realizadas em 31 de agosto de 1889. O partido republicano do Rio Grande do Norte obteve uma pequena votação, mas que lhe conferiu o batismo nas urnas provando sua existência. Apesar da votação inexpressiva, os republicanos *“pelo menos começaram a tornar-se notícia de jornal, o que por si só já significava um importante avanço em sua trajetória para constituir-se em alternativa aos partidos imperiais”*.<sup>51</sup>

A proclamação da República ocorreu em 15 de novembro de 1889. No Rio Grande do Norte, apesar dos telegramas enviados do Rio de Janeiro noticiando o acontecimento, a confirmação deu-se dois dias depois, quando o clima de incerteza gerado tanto entre monarquistas como nos republicanos foi resolvido, através da aclamação de Pedro Velho como presidente do governo provisório estadual pelo último vice-presidente da província, Antônio Basílio Dantas, representante do Partido Liberal, que naquele momento estava na situação.<sup>52</sup>

A mudança do regime político realizou-se de forma pacífica, caracterizando-se como uma transmissão de cargo de um partido a outro, tal como ocorria na fase imperial. A primeira atitude de Pedro Velho teve um caráter “conciliatório”, pois seu governo provisório reuniu membros advindos dos partidos monarquistas, sendo denominado “tríplice aliança”, pois entre os principais líderes estava Pedro Velho, que era republicano, José Bernardo de Medeiros

---

<sup>49</sup> Sobre a fundação do Partido Republicano ver CASCUDO, Luís da Câmara. História da República no Rio Grande do Norte. P. 41-50.

<sup>50</sup> Para um melhor entendimento sobre a fundação do jornal A República ver Ibid., p. 103-109.

<sup>51</sup> BUENO. Op. cit., p. 56.

<sup>52</sup> Ibid., p. 111.

(1837-1907), liberal, líder na região do Seridó, que junto com alguns correligionários, correspondiam a uma fração dissidente que não apoiava o liberal Amaro Bezerra, e por fim fechando a aliança, estava Amintas Barros (1841-1899), que era conservador. Ao mesmo tempo, Pedro Velho retirou do quadro de seu apoio político, os republicanos históricos Hermógenes Tinôco e o vigário de Macaíba, José Paulino de Andrade (1861 – 1907), que foram membros da comissão executiva provisória do Partido Republicano, e que auxiliaram o líder republicano durante o período da propaganda republicana.<sup>53</sup>

O apoio buscado em setores dos antigos partidos monarquistas deu-se em função da inexperiência dos republicanos dentro da nova situação política, mas sobretudo consistiu numa estratégia para se formar as bases políticas em nível nacional, pois em 15 de setembro de 1890 seriam realizadas as primeiras eleições para a Assembléia Constituinte. Dessa forma, cooptando as principais lideranças políticas do estado, sob a alegação de um governo não excludente e rancoroso, Pedro Velho obtinha o apoio para vencer aquelas eleições, e assim conseguia estabelecer os alicerces para montar a sua estrutura política local. Durante aquele período, as relações entre os poderes central e regional eram instáveis, pois o primeiro necessitava consolidar seu domínio nos estados, onde pouco conhecia seus líderes republicanos, e o segundo via durante o novo momento, a chance de livrar-se da centralização vivenciada durante o império, bem como de qualquer outra que porventura surgisse.

Diante da situação, as relações entre os respectivos poderes apenas tinham êxito quando da proximidade de ambos naquele momento de instabilidade política, o sucesso de Pedro Velho e seus aliados apoiava-se também na tática que primeiro consistia em

*“aproximar-se do poder central para consolidar-se no estadual, sem abandonar o discurso nativista; segundo acusar de monarquista todo e qualquer adversário que se opusesse a seu domínio e, portanto, desqualificá-lo para a disputa legítima do poder em eleições livres, apanágio de um verdadeiro governo republicano democrático; por último, neutralizada uma “oposição significativa”, o controle dos mecanismos eleitorais, especialmente os das mesas de votação, tornava impossível o revezamento dos partidos no poder, mesmo que fosse artificial com a época do império”.*<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> Ibid., p. 112.

<sup>54</sup> Ibid., p. 128.

Pedro Velho venceu as eleições para a Assembléia Constituinte, derrotando as chapas oposicionistas do Centro Republicano 15 de novembro, e do retardatário Partido Católico, que surgiu próximo à realização do pleito. Dessa maneira estavam asseguradas as bases para o surgimento do “pedrovelhismo”, visto que houve a cooptação da liderança republicana no Seridó, José Bernardo de Medeiros, que aproximou-se do grupo republicano da capital. Os caminhos para a montagem da futura oligarquia Albuquerque Maranhão estavam abertos, pois realizaram as coligações internas, bem como o estreitamento das relações com o poder central. Esse último aspecto, segundo Câmara Cascudo era essencial para a vitória daquelas primeiras eleições, assim como a conquista do objetivo nelas contido, dessa forma “*valeriam as afirmativas pessoais de prestígio que nada mais era do que a maior ou menor aproximação com os “poderes centrais” , núcleos irradiadores de onipotência*”.<sup>55</sup> A força política provinha desses artificios, ou seja, ligações políticas internas e sua extensão junto ao poder central, porém um aspecto importante e pouco verificado no novo regime de governo foi o papel das relações entre o Estado Republicano e a Igreja Católica, isso em níveis nacional e local, sendo assim um determinante para a vitória dos “novos” grupos políticos que surgiam.

As relações entre Igreja –Estado Republicano são importantes para o entendimento daquele contexto político, pois durante o Governo Provisório houve uma série de medidas postas em prática através do decreto de janeiro de 1890 que estabelecia a separação entre as instituições religiosa e leiga, estabelecia a precedência do casamento civil sobre o religioso, com aplicação de pena caso fosse desobedecido e proibia os sacerdotes de concorrerem a cargos eletivos. Além disso, o decreto determinava a secularização dos cemitérios, retirava o ensino religioso do público, e instituía a liberdade religiosa. A Igreja Católica em resposta lançou a Pastoral Coletiva em 19 de março, reivindicando modificações naquele decreto. O apoio por parte do corpo leigo, foi obtido pela fundação dos partidos católicos, cuja idéia surgiu no Rio de Janeiro, fazendo da via eleitoral uma forma de atuar pela defesa dos princípios do catolicismo.

O Estado Republicano reconheceu o prestígio político e social da Igreja Católica no país, dessa maneira realizou mudanças durante a promulgação da constituição de 1891, no sentido de evitar hostilidades por parte da instituição religiosa, obter seu apoio e ao mesmo

---

<sup>55</sup> CASCUDO. Op. cit., p. 158-159.

tempo impor-lhe limites. Tal atitude refletia a preocupação do governo central diante da influência da Igreja, que poderia intervir no processo político. No Rio Grande do Norte, os primeiros momentos do governo provisório estadual foram marcados pelo surgimento de oposições que resultaram dos expurgos políticos realizados por Pedro Velho durante a formação de suas alianças para disputar as eleições para a Assembléia Constituinte em setembro de 1890 e também pela realização das mudanças em nível local das relações Igreja Católica - Estado Republicano. Em relação a esse último aspecto, as oposições a Pedro Velho e seus aliados se fizeram através do vigário José Paulino de Andrade e de políticos, todos advindos da fase imperial, ambos situados em chapas oposicionistas que concorreram às eleições naquele ano.<sup>56</sup>

A oposição em defesa dos princípios religiosos católicos se constituía dessa forma específica, pois a Igreja Católica enquanto um corpo administrativo configurado em uma diocese no Rio Grande do Norte, só passaria a existir a partir de 1909.<sup>57</sup> Analisando as relações entre Igreja - Estado Republicano no Rio Grande do Norte, como Pedro Velho e seus correligionários políticos trabalhavam essa questão, procurando assim evitar distúrbios sociais, e principalmente a perda de apoio político por uma sociedade predominantemente católica, a qual poderia proporcionar sua primeira vitória, que se efetivaria nas eleições de âmbito nacional de 1890? Estrategicamente, Pedro Velho e seu grupo político, atuavam através do jornal *A República*, que por meio de alguns artigos, combatiam as oposições provenientes de representantes da Igreja Católica local, como de outros adversários, procurando convencer a opinião pública através de uma linguagem que não ferisse os princípios religiosos desta, sempre passando uma mensagem de que as reformas nas relações Igreja Católica - Estado Republicano em nada afetaria a credibilidade da instituição religiosa. Dessa maneira, conseqüentemente obteria os votos necessários para a conquista das sete vagas reservadas ao Rio Grande do Norte, sendo três para o Senado, e quatro para a Câmara Federal.<sup>58</sup>

Através do jornal, foi expresso de maneira nítida e cautelosa o pensamento do líder republicano acerca do ideário do novo regime de governo, e que em relação ao assunto Igreja - Estado, conseguiu neutralizar as oposições, principalmente a do vigário José Paulino de

---

<sup>56</sup> Sobre as chapas oposicionistas ver BUENO. Op. cit., p. 120-121.

<sup>57</sup> MICELI. Op. cit., p. 62.

<sup>58</sup> LINDOSO, José Antônio Spinelli. Da oligarquia Maranhão à política do Seridó: O Rio Grande do Norte na Velha República. p. 22.

Andrade, cuja ordenação ocorreu no Seminário de Olinda, no dia 14 de março de 1886.<sup>59</sup> A formação desse sacerdote ocorreu no pontificado de Leão XIII (1878 – 1903), que deu continuidade às reformas que visavam a reafirmação da autoridade da Igreja, através de uma doutrinação ortodoxa, ou seja, seguindo de maneira rígida os dogmas da instituição religiosa, mesmo que apresentando um caráter conciliatório para a nova situação política que surgia. Portanto, é importante compreender como Pedro Velho concebia o aspecto da religiosidade, para obter o apoio da opinião pública, e conseguir atingir seu objetivo político.

### 2.1 – A postura ideológica de Pedro Velho

A proclamação da República no Rio Grande do Norte foi vista pelas “produções clássicas” sobre nossa história como resultado da inteligência e convicção de princípios de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, sendo tal perfil reforçado pelos antecedentes históricos de sua família. Assim, segundo Tavares de Lyra, Pedro Velho

*“parecia um indiferente; e, no entanto, era um revoltado que se preparava na reflexão e no estudo para descer oportunamente à liça, honrando, pela sua ação patriótica, a memória de seus antepassados ilustres, que tinham tido em Jerônimo de Albuquerque, no tempo da conquista, e André de Albuquerque, na revolução de 1817, duas figuras máximas da história norte-rio-grandense”.*<sup>60</sup>

Os dotes intelectuais de Pedro Velho, bem como sua vontade de conduzir o processo de implantação do novo regime de governo na província, também são citados por Cascudo, ao descrever um trecho da carta de João Avelino Pereira de Vasconcelos a José Leão Ferreira Souto (1850-1904) em 31 de dezembro de 1888 comunicando que *“o meu primo Dr. Pedro Velho decidiu-se pôr-se à frente do partido, e muito fará porque tem inteligência, energia e*

<sup>59</sup> Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. v. 54, p. 159.

<sup>60</sup> LYRA, Augusto Tavares. História do Rio Grande do Norte, p. 315.

*fôrça de vontade precisas*".<sup>61</sup> Em seguida o próprio autor traça um conceito de quem era o líder republicano, mostrando que

*“a geração que ele comandou continua seduzida, deslumbrada, levando para adiante a fama do Homem-único, o político maravilhoso, o técnico invencível, o inimitável criador da República numa unidade da federação(...) era um conjunto de fatores que dispersos seriam ineficazes e que se reuniram nêle como as águas descem para o mar, teve o fado de possuir perto de si, ou em si próprio, tôdas as virtudes, todos os recursos, todos os amigos, todos os elementos forjadores de um chefe político, dum criador de partido, dum derrubador de dissídios, dum afortunado jogador social”*.<sup>62</sup>

Os aspectos acima citados demonstram que Pedro Velho (um jovem que formou-se em medicina no Rio de Janeiro em 1881, e quando retornou a sua terra natal, exerceu as funções de diretor da Saúde Pública na província de 1885 a 1886, e foi professor de História no Atheneu Rio Grandense) tinha um íntimo desejo em liderar a propaganda, bem como de instaurar o novo regime de governo, mas tal convicção foi despertada pela insistência de seu primo João Avelino Pereira de Vasconcelos (1837-1922), e pelo fato de ter percebido que o advento da República seria inevitável. Antes de tornar-se republicano, Pedro Velho fazia parte do partido monarquista liberal, e em seguida quando aderiu à causa republicana tornou-se conhecido pelos republicanos na corte como “histórico”, pois comungou das idéias gerais do Manifesto Republicano de 1870, como a soberania popular e a democracia representativa, realizando o sincretismo de opiniões liberais democráticas e o difuso cientificismo positivista, não aplicando a doutrina evolucionista.<sup>63</sup>

Como condutor da propaganda republicana, Pedro Velho iniciou suas críticas ao regime monárquico, enfatizando-o como o único existente no contexto do continente americano, acusando-o de ter desprezado as províncias do norte, e que portanto a República seria a solução para os problemas da nação, e em específico da província norte rio-grandense. Nesse sentido, compartilhava da mesma idéia divulgada pelos jovens seridoenses, ou seja, apresentava uma visão finalista do processo histórico, uma visão de mundo positivista, presente em quase todas as correntes políticas republicanas, inclusive dos setores radicais da

<sup>61</sup> CASCUDO. Op. cit., p. 33.

<sup>62</sup> Ibid., p. 37.

<sup>63</sup> BUENO. Op. cit., p. 92.

reforma do regime monarquista, dessa forma tudo estava se encaminhando para a proclamação da República.<sup>64</sup>

A propaganda republicana organizada pelo partido de Pedro Velho foi direcionada a ter como objetivo livrar a nação e o povo da ignorância gerada pelo regime monárquico, através da doutrinação sob a luz de um racionalismo ilustrado, por meio de uma visão moderada quanto ao advento do novo regime de governo, ou seja, que seria resultado da evolução natural dos acontecimentos. Tal visão era difundida por Quintino Bocaiúva, e que Pedro Velho a assumiu num segundo momento, já que anteriormente seguia os passos da propaganda realizada por Silva Jardim.<sup>65</sup>

A soberania popular era um dos aspectos divulgados pelo ideário da República, e o líder do Partido Republicano percebia que o povo devia ser moldado mediante as mudanças que seriam realizadas com a proclamação do novo regime, principalmente no tocante às relações entre Igreja - Estado. Um povo soberano não podia sofrer violações de seus princípios religiosos, predominantemente católicos. Dessa forma, o racionalismo de Pedro Velho diferenciava-o do evolucionismo dos propagandistas do Seridó, pois o líder republicano utilizou-se de metáforas religiosas, como forma de evitar constrangimentos em um meio que de forma esmagadora professava a religião católica, o que era diferente na propaganda seridoense.<sup>66</sup>

Na sessão de fundação do partido republicano em 27 de janeiro de 1889, Pedro Velho leu o manifesto que continha uma série de comparações religiosas da República, a qual foi considerada como sendo “um novo Cristo”, “a desejada das gentes”, como o Cristo foi por todas as nações. Assim como este teve o Batista como seu antecessor, a República o teve através da abolição da escravidão, que possibilitou a difusão do republicanismo nas discussões diárias da província. Dessa maneira, se buscava diminuir na sociedade norte rio-grandense o impacto da histórica proposta da República em separar a Igreja do Estado.<sup>67</sup>

Tal atitude revelava um caráter pré-conciliatório, e que segundo Almir Bueno

---

<sup>64</sup> Ibid., p. 93.

<sup>65</sup> Ibid., p. 94-95.

<sup>66</sup> Ibid., p. 96.

<sup>67</sup> Ibid., p. 97.

*“essa postura “pragmática” de Pedro Velho o contrapunha às visões anti-clericais predominantes entre a juventude evolucionistas das escolas de Direito, com suas decorrências deístas, agnósticas ou mesmo atéias, tributárias da tradição majoritária da filosofia das Luzes, e principalmente do fortíssimo componente anti-clerical da III República Francesa. Ainda que Pedro Velho, como filho de seu tempo, pudesse acreditar nisso, teve a perspicácia de adaptar suas crenças íntimas ao meio religioso em que vivia. Aproximou-se, nesse aspecto, de uma tradição republicana de liberdade de culto e respeito ao clero católico que não se poderia esperar dos jovens bacharéis evolucionistas do Seridó”.*<sup>68</sup>

Pedro Velho preparou-se de maneira mais eficiente através de seu jornal A República, pois ainda durante a propaganda em relação ao catolicismo, publicou artigos em defesa do mesmo. Durante aquela fase, o vigário de Macaíba, José Paulino de Andrade o apoiava. Após a proclamação da República, o sacerdote foi excluído do círculo das novas alianças realizadas por Pedro Velho, líder da nova situação. O sacerdote de Macaíba, passou naquele momento a fazer parte dos grupos opositoristas que surgiram decorrentes da nova estrutura política que estava sendo formada, defendendo os princípios católicos, os quais considerados prejudicados pelas disposições contidas no decreto nº 119-A, divulgado em janeiro de 1890.

Habilmente, como forma de conter qualquer hostilidade tanto por parte de religiosos como de leigos, nos assuntos referentes à Igreja Católica, Pedro Velho e seus correligionários deram prosseguimento à tática adotada ainda na fase imperial, publicando artigos que tinham o objetivo de acomodar a sociedade local às mudanças relativas aos assuntos entre Igreja - Estado dentro do novo regime de governo implantado. Assim, neutralizava qualquer oposição ao projeto de montagem de sua futura dominação oligárquica, dentro do mesmo princípio moderado quanto à concepção do advento da República, que surpreendentemente foi proclamada através de um golpe militar.



<sup>68</sup> Ibid., p. 97.



### 3 – AS RELAÇÕES IGREJA - ESTADO NO RIO GRANDE DO NORTE

O jornal A República surgiu em primeiro de julho de 1889, constituindo-se no órgão representativo do Partido Republicano na província norte rio-grandense, divulgando as idéias propostas pelos defensores da mudança do regime imperial pelo republicano. Tal idéia ficou claramente expressa em seu artigo de apresentação intitulado “Pela Pátria”, que dizia ter o novo jornal “*por missão essencial difundir e propagar as ideias que o seu título synthetisa*”.<sup>69</sup> Segundo Câmara Cascudo, concretizava-se dessa maneira o pensamento de Pedro Velho que “*pensou no jornal como veículo mais facil das ideias. De mais a mais ter um jornal ja significava um resumo de partido, uma entidade poderosa, podendo fazer valer seus direitos em artigos de barulho*”.<sup>70</sup>

Tratando de assuntos relativos à Igreja Católica, durante o período da propaganda, e próximo às últimas eleições imperiais, o jornal republicano agia em defesa da instituição religiosa numa tentativa de cooptar seus representantes locais, já que como representante do ideário republicano, foi o divulgador das mudanças nas relações entre Igreja - Estado quando da proclamação do novo regime de governo. Assim, o jornal de início publicou um artigo que se constituiu numa série com três publicações e que primeiramente tratou de mostrar que o cristianismo e a democracia eram elementos que se combinavam, pelo fato <sup>de a</sup> ~~de~~ religião cristã também lutar pela igualdade dos homens, pela liberdade, e o progresso social, lutando contra o despotismo proveniente do regime monárquico, dessa maneira



<sup>69</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. Antologia a Pedro Velho. p. 5.

<sup>70</sup> Idem. História da República no Rio Grande do Norte. p. 103.

*“É uma verdade incontestável, uma afirmação que assenta sobre o granito da história: O christianismo e a democracia são admiravelmente sympaticos e harmonicos, são èlos se uma só cadeia, correntes – que vão perder-se n’um mesmo oceano. Proclamando igualdade de todos os homens, pregando a fraternidade e o amor em nome do eterno criador dos mundos, a religiao do immaculado Nazareno desfralda a todos os ventos da terra – o pendão glorioso da liberdade universal(...). Entre nos a crença christa è a unica força viva do paiz, elemento de grandeza nacional que não morreu ainda, ultima fibra palpitante n’um organismo gigante, envenenado pela corrupção imperial(...) o passado, que é a monarchia, .. entrará para a noute da historia e a democracia, que è a rainha do futuro, levantar-se-há brilhante sobre o horisonte social, virulando os caracteres, illuminando todas as convicções, salvando a nação pela liberdade e pela religião”.*<sup>71</sup>

Dessa maneira se tentava conciliar os princípios cristãos aos defendidos pela propaganda republicana, pois ambos se assemelhavam no tocante a idéia da necessidade da liberdade individual, acorrentada pelo regime monárquico, e que só a República, junto à “Religião”, poderiam proporcionar tal conquista, para se ter uma sociedade democrática. O jornal prosseguia em defesa do catolicismo, rebatendo as acusações que julgavam a Religião Cristã ser associada ao absolutismo, lhe servindo de baluarte da tirania. Assim, o jornal em contrapartida dizia que

*“A evolução historica do catholicismo não tem sido mais do que um eterno combate contra todas as tyrannias e opressões, um batalhar incessante pelos direitos de Deus e da humanidade(...) quem ensina, pois, a divisão dos poderes, quem professa que toda autoridade tem limites, e o domínio das consciências - é uma cousa santa e independente da acção politica ou do governo dos homens, quem procede assim não favorece o despotismo, nem é baluarte de tyrannos”.*<sup>72</sup>

As criticas à Igreja católica prosseguiram, sendo acusada de ser um sistema de casta ligada ao império, constituindo assim uma união de privilégios, materializada na obra de Theophilo Braga, intitulada “soluções positivas da politica portuguesa”. O jornal, em resposta, prosseguindo na defesa da Igreja, desmentia as acusações, através do terceiro e último artigo

<sup>71</sup> O CATOLICISMO e a democracia. A República, Natal, 08 jul. 1889.

<sup>72</sup> Ibid., 22 jul. 1889.

da série que publicou sobre o catolicismo, citando a obra de Guisot “História geral sobre a civilização européa”, que explicava o que era um sistema de casta, aquele em que reinava o princípio da sucessão e herança, o que na Igreja Católica não ocorria, devido a imposição do celibato clerical. Dessa forma o jornal A República dava término à defesa da Igreja dizendo que o clero

*“porque é celibatário, é independente do poder, do favor dos principes, porque alimenta-se da caridade, é rico e generoso; porque não tem família nem pátria, é cosmopolita: todo homem é seu irmão, qualquer palmo de terra pôde fechar o horisonte de suas aspirações, guardar o cadaver de seus paladinos(...) o clero christão será sempre o mais forte baluarte da democracia”.*<sup>73</sup>

Esses artigos publicados ainda na fase imperial, tratavam da Igreja Católica dentro de uma conjuntura internacional, ou seja, de suas relações com os regimes monárquicos, em específicos os europeus, mas que tal aspecto estava sendo analisado dentro do contexto brasileiro. O jornal, portanto, tinha a intenção de não criar constrangimento entre os representantes locais da Igreja Católica e o recém-criado Partido Republicano, já que seguindo o movimento nacional, não deixava de ter entre suas publicações, a idéia das mudanças nas relações entre Igreja - Estado, principalmente a separação destes, como se verifica nos artigos que publicou após a proclamação da República.

Dessa forma, tentando evitar impactos durante a nova fase política que se instaurava, a folha republicana procurava atuar de maneira cautelosa, com vistas a não prejudicar o projeto de estruturação política do grupo liderado por Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. O órgão republicano foi fundamental no processo de consolidação da futura oligarquia dos Albuquerque Maranhão, esta entendida como “o governo que está nas mãos de poucas pessoas, e que no Brasil junta-se a um conceito: o de governo baseado na estrutura familiar patriarcal”.<sup>74</sup> A caracterização do grupo político de Pedro Velho como sendo baseado em uma estrutura familiar ganhava corpo antes mesmo da Proclamação da República, pois durante a reunião de fundação do Partido Republicano no Rio Grande do Norte, em 27 de janeiro de 1889, estavam presentes alguns de seus irmãos.

<sup>73</sup> Ibid., 19 ago. 1889.

<sup>74</sup> CARONE, Edgard. A República Velha: classes e instituições. p. 269.

Quando o Governo Provisório Central divulgou em 07 de janeiro de 1890 o decreto nº 119-A, que estabelecia uma série de mudanças nas relações entre Igreja - Estado Republicano, sendo a separação destes a principal modificação, o jornal A República colocou em prática tal mudança, publicando artigos que traziam nitidamente expressos a preocupação de não se estabelecer empecilhos entre a Igreja Católica local e os novos donos do poder estadual, visto que estavam em jogo os interesses quanto a montagem de um esquema político, que envolvia as principais lideranças advindas dos antigos partidos monarquistas, que disputariam as eleições para a Assembléia Constituinte, que seriam realizadas em setembro de 1890 e que obtendo a vitória, constituiria as bases para a futura dominação da política estadual, consolidada em uma oligarquia familiar, a dos Albuquerque Maranhão.

Inicialmente, tratando sobre a questão da separação entre Igreja - Estado o jornal publicou um artigo que trabalhava a opinião pública no sentido de se fazer entender que tal princípio era fundamental para a organização institucional da Igreja Católica, assim como para o Estado Republicano, pois ambas as instituições teriam autonomia em suas respectivas esferas de atuação, e que a Igreja em nada seria afetada, pelo contrário, contribuiria para seu fortalecimento e prestígio, portanto

*“A Igreja tera ampla liberdade em seus meios de acção, na propagação de suas ideias, na cathequização de adeptos sinceros, e um meio franco e sem peias de assentuar seus princípios sãos e verdadeiros, sob o regime de ampla discussão e acrisolada crítica, afirmando-se pela excellencia de seus preceitos evangélicos(...) São dois poderes soberanos, independentes na sociedade, cada um fazendo vida aparte, sem cogitar da existência, deliberações e governo um do outro. No temporal falla e decide autonomicamente o Estado. No espiritual falla e decide autonomicamente a Igreja(...) congratulamo-nos, na qualidade de catholicos, com a adoção dessa reforma, como uma grande conquista liberal da civilisação e cultura deste século(...) esta reforma pois importa uma elevadissima conquista ara a Igreja Católica, para aquella região, enfim, que se recommenda pela excellencia de seus preceitos”.*<sup>75</sup>

Quando explicava a necessidade de tal reforma, percebeu-se que o jornal disseminava uma mensagem que se fizesse sentir por todo o conjunto social, a partir do momento da utilização de expressões indicativas de um pensamento conjunto, e isso era evidente quando

<sup>75</sup> A IGREJA livre no Estado livre. A República, 01 fev. 1890.

dizia que “congratulamo-nos, enquanto católicos”, que tal reforma fosse realizada. Com relação ao casamento civil, o jornal publicou um artigo que deixava claro que a união civil em nada prejudicaria o matrimônio religioso de qualquer Igreja, constituindo-se apenas num elemento de organização do Estado Republicano. Mas, tais idéias foram divulgadas principalmente no sentido de combater a reação dos que representavam a ortodoxia católica local, em especial o vigário José Paulino de Andrade, que estava envolvido na política norte-rio-grandense, e que naquele momento se encontrava nas fileiras de oposição ao Partido Republicano oficial, e isso estava implícito nas entrelinhas do artigo que publicou, em que

*“infelizmente em todas as classes ha ignorantes, supersticiosos e fanaticos, e muitos que não devendo nem podendo ser, fingem-sel-o e concorrem para alimentar ideas erroneas no animo do povo menos esclarecido. Nesse numero conhecemos sacerdotes que por uma má compreensão dessas cousas ou por falta de civismo concorrem com sua palavra, que devia ter maior cunho de sabedoria, para metter scisão e desgosto no espirito do povo(...) o casamento civil é um elemento imprescindivel, essencial n’uma organização social, civil e politica, que quer ser complexa e completa(...) não descobrimos pois motivos para levantar-se celeuma contra o casamento civil, que preenchendo uma necessidade do Estado, de nenhum modo prejudica o casamento cathólico, ou sujeito a qualquer rito”.*<sup>76</sup>

O Padre José Paulino de Andrade tornou-se adversário de Pedro Velho, pois também como o vice-presidente do Partido Republicano do estado norte-rio-grandense Hermógenes Tinoco, foi preterido pelo líder do partido, no momento da organização das alianças políticas para composição da chapa que disputaria as eleições em curso. O Vigário José Paulino atuava em Macaíba, era um legítimo representante da ortodoxia católica, colocando-se contra as mudanças na relação entre Igreja - Estado Republicano, realizadas pelo novo regime de governo. O artigo mencionado anteriormente constituiu-se numa defesa do jornal a República contra os excessos do sacerdote de Macaíba, que inicialmente junto a Hermógenes Tinoco fez oposição a Pedro Velho, no Centro Republicano 15 de novembro, uma dissidência republicana que surgiu em 16 de março daquele ano.

O jornal A República procurando estabelecer críticas ao vigário José Paulino, e ao mesmo tempo enfraquecê-lo politicamente, publicou naquele mesmo jornal, outro artigo

<sup>76</sup> CASAMENTO civil. A República, Natal, 11 mar. 1890.

datado de 9 de fevereiro, que refletia a instabilidade política daquele momento e que explicitava a inconstância política do padre mediante as situações que surgissem. Na ocasião, o artigo mostrou o apoio dado pelo vigário ao lado dos republicanos oficiais, pela vinda do governador Adolfo Gordo, que foi enviado pelo governo central, e que surpreendentemente destituiu Pedro Velho e seu grupo político do poder no dia 7 de dezembro de 1889. Ao mesmo tempo, José Paulino recepcionou a vinda do novo governador ao lado dos republicanos “sebastianistas”. Estes últimos eram assim denominados pelos republicanos que estavam no controle do governo provisório estadual, ou seja, o grupo de Pedro Velho, pois tal atribuição os caracterizava como portadores de intenções de restauração monárquica, e isso constituía uma forma de neutralizá-los politicamente. Mas, em relação ao vigário de Macaíba, o artigo prescrevia que

*“offerecemol-o aos leitores como apontamento para a chronica, na qual tem de entrar de cambalhotas o gymasta politico José dos Attestados [José Paulino], que ainda ultimamente, na propria freguezia, assistio no mesmo dia as duas manifestações feitas ao Dr. Gordo: a dos republicanos e a dos sebastianistas”.*<sup>77</sup>

Numa constante luta contra seus opositores, o órgão oficial do Partido Republicano sempre buscava demonstrar a importância das mudanças em curso nas relações entre Igreja - Estado Republicano, principalmente nos assuntos relativos ao casamento civil e a liberdade religiosa, enfatizando serem estas modificações “aspirações nacionais”, veiculando assim uma mensagem que tais reformas eram desejadas por todos os brasileiros, não sendo correta a oposição convulsionar a população local, explorando-a no sentido de que aquelas mudanças iriam violar sua fé, sendo tal intenção comum dos falsos republicanos. Assim,

*“a liberdade de cultos e o casamento civil não eram ideias vencedoras, apenas no espirito das classes divergentes: o paiz inteiro reclamava e ha muito as duas importantes reformas(...) o patriótico governo provisório, não tem outras conveniências, nem sente necessidades de que não sejam as da nação, que dirige; infenso a todo systema de mystificação e sophisma, decretando a liberdade de cultos e o casamento civil, procedeo em orientação do momento histórico, em que nos achamos, attentos aos reclamos das consciências e as*

<sup>77</sup> SOLICITADAS. A República, Natal, 11 mar. 1890.

*necessidades da família, que para sua perfeita constituição, exigia uma lei uniforme e garantidora, que a todos colocasse no mesmo pé de igualdade(...); igreja livre no estado livre significava a afirmação do princípio da emancipação das consciências da independência da própria igreja, da máxima expansão do sentimento religioso e da respeitabilidade do clero e do seu sagrado ministério(...) o sebastianismo ainda uma vez engana-se, suppondo tirar proveito da conspiração que faz, especulando com a ingenuidade e ignorância dos maus padres”.<sup>78</sup>*

O jornal republicano continuava a trabalhar a opinião pública local, procurando não hostilizar sua consciência religiosa, predominantemente formada nos princípios católicos, inviabilizando assim qualquer oposição para não perder o apoio político necessário para a vitória das eleições que seriam realizadas em setembro. Dessa maneira, mostrava que seus adversários “sebastianistas” em suas divergências políticas, que provinham da fase imperial, não podiam ser representantes do povo, e que diante de tal fraqueza política, procuravam prejudicar os futuros e “legítimos” representantes da República, pois incentivavam críticas aos decretos do governo provisório em relação à Igreja Católica. Combatendo seus inimigos políticos, o jornal A República num artigo, dizia que

*“o insignificante grupo sebastianista, cada vez mais repellido e desdenhado pela sua insensatez e leviandade, debate-se nas agonias do esphacelamento. O povo não os quer, compreendendo que elles nada representam(...) agora desilludidos de manobrar no terreno politico, buscam com uma perfidia deshonesta e desprezível agitar a consciencia tranquilla dos ingenuas e ignorantes, tentando insurji-los contra os decretos do governo(...) mas o povo conhece-os, sabe o que valem esses tartufos, que batem nos peitos fingindo zelo phariziaco, quando deviam bater antes no estomago, sede de sua alma interceira e orçamentaria(...) felizmente a grande maioria do nosso clero, intelligente e honesto, comprehende que nada existe de attentatório à consciencia do crente nos decretos que estremam dos poderes civis os poderes ecclesiasticos(...) os hábitos corrompidos e hypocritas da monarquia não cabem nos largos moldes, são e generosos da República”.<sup>79</sup>*

O termo “povo” era mencionado pelo jornal, como forma de moldar a consciência coletiva em torno do pensamento político que defendia, ou seja, o do grupo político de Pedro Velho, transparecendo à sociedade norte rio-grandense uma idéia de aceitação, de acomodação

<sup>78</sup> O SEBASTIANISMO conspirando. A República, Natal, 16 maio 1890.

<sup>79</sup> PARTIDO REPUBLICANO no estado do Rio Grande do Norte. A República, Natal, 21 maio 1890.

geral diante das medidas tomadas pelo governo republicano em suas relações com a Igreja Católica. Além disso, as críticas à Igreja local, eram direcionadas em especial ao padre José Paulino de Andrade, um dos seus principais representantes, e quanto aos “sebastianistas”, as críticas eram feitas aos componentes da Chapa do Centro Republicano 15 de novembro. Através dessas ações o jornal republicano procurava ganhar respaldo para o grupo político que representava.

A questão do casamento civil e a separação entre Igreja - Estado republicano, continuavam sendo exploradas pelos opositores de Pedro velho e seu grupo político. Assim, incitavam a comunidade católica a não votar em candidatos que procuravam ofender sua consciência religiosa, em específico os que diziam que o casamento que seria posto em prática, correspondia ao concubinato. O jornal A República frente a essas acusações tentava reverter a situação em seu favor, quando dizia que

*“lançando mão de sua autoridade para decretar o casamento civil, o estado no proíbe nem dificulta, nem de nenhuma maneira se oppõe ao casamento religioso(...) e dizer que o decreto do casamento civil faz de nossas irmãs, de nossas filhas, concubinas, é infame, desleal e criminoso, maxime quando taes insinuações são feitas perante os espíritos menos esclarecidos(...) o casamento civil é para effeitos civis, e o crente que considera indispensável á tranqüilidade de sua consciência a cerimonia da egreja, continuará agora, como horem, como amanhã, a exigel-a , sem que por outro lado, entretanto, nenhum pretexto justifique repugnancias pelo cumprimento de seu deveres de cidadão, sujeitando-se a uma lei liberal e honesta como o decreto em questão(...) a pastoral collectiva dos bispos brasileiros considera a liberdade da egreja (que só se lhe podia conceder pela separação) um bem incontestavel, summo, inapreciável(...) a egreja è, deve ser também livre, mas o estado não pode submeter-se nas suas altas funções governamentais a outras restricções que não sejam a vontade nacional, que quer a liberdade de consciência para todos, quer o mutuo respeito das crenças, a ordem, a paz, o progresso social, que não se fazem sem a liberdade em sua harmonia perfeita com a autoridade”.*<sup>80</sup>

O jornal procurava justificar que o casamento civil correspondia a um aspecto organizador do Estado Republicano, e que não substituiu as obrigações espirituais dos cidadãos, portanto a união civil correspondia assim como as demais reformas feitas pelo regime republicano à “vontade nacional”. Esse termo era evocado no sentido de convencer a

<sup>80</sup> O SEBASTIANISMO conspirando. A República, Natal, 26 maio 1890.



opinião pública local, de que as mudanças que estavam se processando eram um “consenso geral”, e com relação à separação Igreja - Estado Republicano, reforçou sua defesa mostrando as declarações da Pastoral Coletiva passando a idéia de que a própria Igreja Católica aceitava tal princípio, quando se sabe que a instituição religiosa não estava tão satisfeita com a separação. Mas, todos esses artificios serviam de álibe ao grupo de Pedro Velho contra seus opositores.

Um dos assuntos mais discutidos sobre as relações entre Igreja Católica e o Estado Republicano no Rio Grande do Norte foi estabelecimento do casamento civil, que encontrou no vigário José Paulino de Andrade seu principal opositor. Além de religioso, José Paulino era um republicano “histórico”, que marginalizado da reorganização política feita por Pedro Velho durante os primeiros instantes do governo provisório estadual, partiu para as fileiras da oposição, inicialmente no Centro Republicano 15 de novembro, atuando como primeiro secretário na comissão dessa dissidência republicana. Num segundo momento, o vigário de Macaíba, fez parte da segunda e retardatária chapa do Partido Católico, que surgiu em 17 de agosto de 1890 em São José de Mipibu, a menos de um mês das eleições para a Assembléia Constituinte. A chapa católica estava sobre a liderança do ex-presidente da província Olinto Meira. O Partido Católico possuía um jornal, A Pátria, que teve curta duração, pois surgiu em setembro, deixando de ser publicado em novembro. O surgimento tardio desse partido foi uma resposta contra os princípios da República em relação à Igreja Católica, e isso ficou evidente na circular que publicou em 1º de setembro, pois

*“nas circunstâncias atuais, em que nos achamos e quando se pretende suplantar os mais santos e invioláveis direitos, levantando-se, por parte dos poderes publicos, doutrinas radicalmente opostas às crenças religiosas do povo brasileiro, a nenhum católico, que presa essa qualidade e que tenha o ânimo firme de manter ileso o depósito sagrado da Fé é lícito recusar seu apoio a êsse Partido, cujas ideias são as únicas capazes de salvar a pátria dos males ingentes que ameaçam perde-la”.*<sup>81</sup>

Afora os demais adversários que compunham a chapa católica, o principal opositor era José Paulino de Andrade, que era primeiro secretário do diretório do partido católico.<sup>82</sup> O

<sup>81</sup> CASCUDO. História da República no Rio Grande do Norte. p. 154.

<sup>82</sup> Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, v. 54, p. 163.

jornal A República trabalhava pela defesa do partido oficial e tentava neutralizar a oposição do vigário macaibense. Dessa forma, publicou um artigo situado no quadro de notícias diversas, em que noticiava o abandono por parte do padre de suas obrigações sacerdotais, para empreender luta contra o casamento civil. E tal luta se expressou na excomunhão do juiz de paz que celebrou o casamento civil em Macaíba. Tentando convencer a opinião pública contra a exarcebação do sacerdote, o jornal dizia que

*“e’ assim que elle, ha poucos dias em um sermão, deu-se ao espectáculo triste e ridículo de excommungar ao supplente de juiz de paz por ter presidido a um casamento civil, em obediência a uma lei, que satisfez uma necessidade social de elevada importância”.*<sup>83</sup>

Buscando uma forma de impossibilitar o crescimento da influência do partido Católico, o jornal A República publicou um artigo em que criticava o envolvimento de representantes da Igreja católica local na política, os quais sentiam serem as reformas republicanas prejudiciais à Igreja Católica. O jornal republicano então dizia que as mudanças propostas pelo novo regime de governo em relação ao catolicismo em nada pretendiam ofender seus princípios doutrinários, pelo contrário, pois:

*“a igreja é victima u’uma reunião de padres e seculares, que o povo, com a verve que lhe é característica, alcunhou logo de tridentino mipibuense(...) uma fração do clero, constituída por padres, uns neuróticos, de espirito doente, fanaticos inconscientes, outros com a consciência nitida da exploração, em que collaboram, unida à certos doutores e leguleios que ainda hontem não acreditavam em Deus, nem na immortalidade d’alma(...). previnam-se os fieis, todos os bons padres, os apóstolos sinceros da religião cristã: o partido que se diz catholico é um partido politico como outro qualquer(...) a republica, por ter feito reformas, que o paiz de ha muito reclamava, não de ser christão, porque ella é constiuída e sustentada pelos brasileiros, que são um povo indubitavelmente chistão!(...) a republica não é inimiga da igreja, porque, repetimos, é christã”.*<sup>84</sup>



O jornal A República dessa maneira, impedia que a opinião pública assimilasse a idéias propagadas por seus opositores, em específico os representantes do recém-criado

<sup>83</sup> NOTÍCIAS DIVERSAS: Juiz excomungado. A República, Natal, 01 set. 1890.

<sup>84</sup> CHAPAS da oposição. A República, Natal, 09 set. 1890.

Partido Católico, cujo objetivo era lutar por “*uma república cristã; ameaçada por todos os lados pelo materialismo ateu e positivista dos membros do governo provisório*”.<sup>85</sup> O discurso do jornal republicano inviabilizava críticas, pois estava pautado em uma linguagem cautelosa e valorativa dos próprios princípios religiosos. Ao final de toda a campanha política para as eleições de setembro, o grupo político liderado por Pedro Velho obteve a vitória, demonstrando seu potencial dentro da política local, em função das coligações com as principais lideranças dos antigos partidos monarquistas, e de sua articulação junto aos membros do governo central, e principalmente como foi analisado nessa exposição, o trabalho de cooptação da sociedade local, visando não perder os votos desta, ameaçados pelos questionamentos das oposições quanto às reformas propostas pelo governo provisório em suas relações com a Igreja Católica.<sup>86</sup>

Pedro Velho obtendo a vitória, conseguia alicerçar sua estrutura política interna, que enfrentaria novos problemas durante a eleição presidencial de Deodoro da Fonseca em 1891 e logo em seguida, ao longo do governo de Floriano Peixoto, mas que não impediram o erguimento de sua oligarquia, que tomou conta da política norte-riograndense por mais de vinte anos.

---

<sup>85</sup> BUENO. Op. cit., p. 122.

<sup>86</sup> Sobre o resultado das eleições ver CASCUDO. História da República no Rio Grande do Norte. p. 158-159.

## CONCLUSÃO

Com a implantação da República, a chance dos grupos políticos <sup>de se</sup> em se firmarem regionalmente era maior, visto que o novo regime de governo promovia uma descentralização política. Mas, para que tal situação se concretizasse de fato, era importante que tais grupos mantivessem relações com os líderes do Governo Central, tornando assim possível o projeto de estruturação política que resultaria na formação das futuras oligarquias.

O êxito em ter o controle da política local através de um grupo, que na maioria das vezes tinha um caráter familiar, haja visto o quadro de membros que o formava, passava pela estratégia de formar alianças internas, cooptando os principais líderes de outros grupos, tivessem sido simpáticos ou não ao novo regime de governo, e também pela tática de neutralizar qualquer oposição política, atribuindo aos adversários perante a opinião pública a característica de serem representantes da restauração monárquica.

Afora esses aspectos, fundamentais para o sucesso político naquele contexto, é importante perceber o papel das relações com a Igreja Católica, visto que a República durante o período do Governo Provisório realizou algumas mudanças nas relações entre o novo Estado Republicano e a instituição religiosa. Esta viu-se prejudicada pelas modificações e para defender seus interesses publicou vários documentos, sendo o principal a Pastoral Coletiva publicada em março de 1890, demonstrando assim sua força social e prestígio político. Nesse sentido, o Estado Republicano reavaliou suas ações para com a Igreja, promovendo mudanças na Constituição aprovada em 1891, para assim diminuir a influência desta e ter seu apoio durante aquele novo contexto.

Em relação ao Rio Grande do Norte, a Igreja Católica foi representada de maneira particular através do padre José Paulino de Andrade, que participou do processo para a implantação da República, mas logo após a proclamação do novo regime foi marginalizado pelo líder republicano, Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. O sacerdote entrou para a oposição, inicialmente na dissidência republicana o Centro Republicano 15 de novembro, chegando até participar de um Partido Católico, cujo objetivo era a defesa dos princípios do catolicismo afetados pelas reformas republicanas.

A influência da Igreja Católica em nível local foi amenizada através do jornal A República, órgão oficial do Partido Republicano, que através dos artigos que publicou em

relação aos assuntos entre Igreja Católica – Estado Republicano, refletiu o pensamento do líder Pedro Velho, que compartilhado por seus correligionários conseguiu inviabilizar as oposições políticas, principalmente a promovida pelo sacerdote José Paulino. Assim, a montagem de uma estrutura política que resultaria na formação de uma oligarquia passava também pelas relações com a instituição religiosa, haja vista os motivos analisados neste trabalho.

Pedro Velho de Albuquerque Maranhão conseguiu inviabilizar a influência da “Igreja”, pois os artigos publicados pelo órgão oficial eram compostos de uma linguagem cujo sentido veiculava uma mensagem que valorizava os princípios católicos, e que em relação às mudanças propostas pelo novo regime de governo transparecia um consenso geral, uma aceitação da população como um todo, pois eram mudanças necessárias à nova situação política do país. Dessa forma, a opinião pública foi moldada a não sofrer constrangimentos sempre incitados pelos opositores do líder republicano, para que assim o processo político em curso não fosse afetado. A forma de agir através de um jornal possibilitou o sucesso político de Pedro Velho e seu grupo, comprovado pela vitória das eleições para a Assembléia Constituinte em 1890, abrindo assim os caminhos para a formação da futura oligarquia Albuquerque Maranhão.

- COUTROT, Aline. Religião e política. In: RÉMOND, René (Org). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996. cap. 11, p. 331-358.
- HERMANN, Jacqueline. História das Religiões e Religiosidades In: CARDOSO, Ciro F, VAINFAS, Ronaldo (Dir). *Domínios da História: ensaios de teorias e metodologia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1997. cap. 15, p. 329-352.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Dir). A vida religiosa. In: \_\_\_\_\_. *História geral da civilização brasileira: O Brasil Monárquico*. 4. ed. São Paulo: DIFEL, 1985. t. 2, v. 4, cap. 1, p. 317-335.
- LINDOSO, José Antônio Spinelli. *Da Oligarquia Maranhão à política do Seridó: o Rio Grande do Norte na Velha República*. Natal: CCHLA/UFRN, 1992.
- LYRA, Augusto Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. 3. ed. Natal: Nordeste Ed. Gráfica, 1998.
- MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira: corpo e alma do Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- MONTEIRO, Denise Mattos. *Introdução à História do Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRN, 2000.
- MOURA, Sérgio Lobo de, ALMEIDA, José Maria Gouvêa de. A Igreja na Primeira República. In: FAUSTO, Boris (Dir). *História geral da civilização brasileira: O Brasil republicano*. São Paulo: Bertrand Brasil, 1990. t. 3, v. 2, cap. 9, p. 323-342.
- RODRIGUES, Ricardo Vélez. A propaganda republicana. In: CURSO de introdução ao pensamento político brasileiro. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1982. v. 4, p. 75-78.
- VILAR, Alair. Mons. José Paulino de Andrade. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte*. Natal: Centro de Imprensa, v. 54, p. 158-169, 1961.
- WINOCK, Michel. As idéias políticas. In: RÉMOND, René (Org). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996. cap. 9, p. 272-290.